

PORTARIA Nº 038/2022-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de março de 2022, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º A partir do mês de março de 2022, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 212,10 (duzentos e doze reais e dez centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Assinado via SIGADOC)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA  
VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/03/2022 A 31/03/2022

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1999 C.M.	6,6729	6,6729	6,6729	6,6729	6,6729	6,6729	6,6729	6,6729	6,6729	6,6729	6,6729	6,6729
JUROS	306,19	303,81	300,48	298,13	296,11	294,44	292,78	291,21	289,72	288,34	286,95	285,35
2000 C.M.	6,1267	6,1267	6,1267	6,1267	6,1267	6,1267	6,1267	6,1267	6,1267	6,1267	6,1267	6,1267
JUROS	283,89	282,44	280,99	279,69	278,20	276,81	275,50	274,09	272,87	271,58	270,36	269,16
2001 C.M.	5,5541	5,5123	5,4854	5,4665	5,4233	5,3627	5,3394	5,2622	5,1786	5,1322	5,1129	5,0397
JUROS	267,89	266,87	265,61	264,42	263,08	261,81	260,31	258,71	257,39	255,86	254,47	253,08
2002 C.M.	5,0018	4,9926	4,9835	4,9744	4,9691	4,9345	4,8802	4,7969	4,7004	4,5921	4,4739	4,2933

JUROS 251,55 250,30 248,93 247,45 246,04 244,71 243,17 241,73 240,35 238,70 237,16 235,42

2003 C.M. 4,0564 3,9497 3,8659 3,8054 3,7433 3,7281 3,7530 3,7794 3,7868 3,7637 3,7243 3,7082

JUROS 233,45 231,62 229,84 227,97 226,00 225,00 224,00 223,00 222,00 221,00 220,00 219,00

2004 C.M. 3,6906 3,6686 3,6395 3,6005 3,5674 3,5269 3,4761 3,4318 3,3930 3,3491 3,3332 3,3156

JUROS 218,00 217,00 216,00 215,00 214,00 213,00 212,00 211,00 210,00 209,00 208,00 207,00

2005 C.M. 3,2886 3,2716 3,2608 3,2478 3,2161 3,1997 3,2077 3,2223 3,2353 3,2610 3,2653 3,2448

JUROS 206,00 205,00 204,00 203,00 202,00 201,00 200,00 199,00 198,00 197,00 196,00 195,00

2006 C.M. 3,2342 3,2317 3,2087 3,2106 3,2252 3,2246 3,2123 3,1909 3,1855 3,1725 3,1649 3,1395

JUROS 194,00 193,00 192,00 191,00 190,00 189,00 188,00 187,00 186,00 185,00 184,00 183,00

2007 C.M. 3,1217 3,1135 3,1002 3,0931 3,0864 3,0820 3,0771 3,0691 3,0579 3,0159 2,9810 2,9588

JUROS 182,00 181,00 180,00 179,00 178,00 177,00 176,00 175,00 174,00 173,00 172,00 171,00

2008 C.M. 2,9281 2,8857 2,8574 2,8465 2,8268 2,7955 2,7439 2,6930 2,6632 2,6733 2,6637 2,6350

JUROS 170,00 169,00 168,00 167,00 166,00 165,00 164,00 163,00 162,00 161,00 160,00 159,00

2009 C.M. 2,6331 2,6448 2,6446 2,6480 2,6704 2,6694 2,6646 2,6731 2,6903 2,6879 2,6812 2,6822

JUROS 158,00 157,00 156,00 155,00 154,00 153,00 152,00 151,00 150,00 149,00 148,00 147,00

2010 C.M. 2,6803 2,6833 2,6565 2,6278 2,6114 2,5927 2,5526 2,5441 2,5384 2,5108 2,4835 2,4582

JUROS 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00 140,00 139,00 138,00 137,00 136,00 135,00

2011 C.M. 2,4200 2,4108 2,3874 2,3647 2,3503 2,3386 2,3384 2,3415 2,3427 2,3284 2,3111 2,3019

JUROS 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00 128,00 127,00 126,00 125,00 124,00 123,00

2012 C.M. 2,2920 2,2957 2,2888 2,2873 2,2745 2,2516 2,2312 2,2159 2,1827 2,1550 2,1362 2,1428

JUROS 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00 116,00 115,00 114,00 113,00 112,00 111,00

2013 C.M. 2,1374 2,1234 2,1169 2,1126 2,1061 2,1074 2,1007 2,0848 2,0819 2,0723 2,0446 2,0318

JUROS 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00 104,00 103,00 102,00 101,00 100,00 99,00

2014 C.M. 2,0261 2,0122 2,0042 1,9873 1,9583 1,9495 1,9584 1,9708 1,9816 1,9805 1,9801 1,9685

JUROS 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00 91,00 90,00 89,00 88,00 87,00

2015	C.M.	1,9463	1,9389	1,9260	1,9158	1,8930	1,8757	1,8682	1,8556	1,8449	1,8375	1,8118	1,7805
JUROS	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	
2016	C.M.	1,7595	1,7518	1,7254	1,7119	1,7046	1,6985	1,6795	1,6526	1,6590	1,6519	1,6514	1,6493
JUROS	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	
2017	C.M.	1,6485	1,6349	1,6279	1,6269	1,6331	1,6536	1,6621	1,6782	1,6833	1,6792	1,6689	1,6672
JUROS	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	
2018	C.M.	1,6540	1,6418	1,6324	1,6299	1,6209	1,6059	1,5800	1,5569	1,5501	1,5397	1,5126	1,5087
JUROS	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	
2019	C.M.	1,5261	1,5330	1,5319	1,5130	1,4970	1,4836	1,4777	1,4684	1,4686	1,4761	1,4688	1,4607
JUROS	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	
2020	C.M.	1,4484	1,4237	1,4224	1,4222	1,3993	1,3986	1,3838	1,3620	1,3308	1,2813	1,2403	1,1963
JUROS	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	
2021	C.M.	1,1655	1,1567	1,1240	1,0944	1,0843	1,0809	1,0720	1,0664	1,0563	1,0471	1,0351	1,0224
JUROS	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	
2022	C.M.	1,0127	1,0054	1,0000									
JUROS	2,00	1,00	0,00										

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 29ebd759

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)